



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 098/2013**  
**PROCESSO Nº 302/2013**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

02.12.2013

ÀS 09:42 Horas

Ass.: :.....

**O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei Nº 148/2013, do Executivo Municipal , que “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00”.**

*Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.*

*A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária devido a adesão do Município , em razão da adesão do Município para receber incentivos financeiros referente ações de Saúde Bucal, no âmbito da estratégia da saúde da família conforme Resolução n] 83/13 – CIB/RS e Portaria nº 309, de 26 de junho de 2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.*

*Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial descrito no artigo 1º do Projeto de Lei, a arrecadação a maior na fonte de recurso 4110 Programa Estadual de Saúde Bucal.*

*Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.*

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 22 de dezembro de 2013.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI

**Corecon-RS 7836**